



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.102 DE 05 DE AGOSTO DE 1.992

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.218.487,53 (Dois milhões duzentos e dezoito mil quatrocentos e oitenta e sete cruzeiros e cinquenta e três centavos), e da outras providências.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a Lei lhe confere:-

DECRETA :-

ARTIGO 1º -Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito-Especial no valor de Cr\$ 2.218.487,53 (Dois milhões duzentos e dezoito mil quatrocentos e oitenta e sete cruzeiros e cinquenta e três centavos), ref. a Parcela do mês de Junho de 1.992, atualizada de acordo com o IGP/FGV, para fazer face as despesas de manutenção da Equipe de Futebol de Salão - DECET, conforme Lei nº 2.405 de 13 de Abril de 1.992.

ARTIGO 2º -Para cobertura das despesas do presente Decreto serão utilizados recursos citados no parágrafo único da referida Lei.

ARTIGO 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA. 05 DE AGOSTO DE 1.992

Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.

Vera Lucia Gibertoni Boschini
- Diretora da Secretaria -